

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico № 000080/2020 - 22/10/2020 - Processo № 000006339/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	09/11/2020
Tipo	ATA

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000080/2020, referente ao Processo nº 000006339/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Após prazo de protocolo foi verificado que as empresas TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE e DENTAL UNIVERSO EIRELI não apresentaram suas documentações, estando INABILITADAS, em razão disso, SUGERIMOS que a secretaria proceda com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Apresentaram as documentações: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME; RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP; F.C.A.MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP; GDC DA SILVA COSTA EIRELI e CIRURGICA PARMA LTDA, ao proceder com as análises foi verificado a conformidade das empresas MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP; DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP. Já COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME não comprovou sua condição de ME/EPP, não podendo participar desta licitação que é exclusiva ME/EPP, GDC DA SILVA COSTA EIRELI apresentou a declaração do anexo III com assinatura que parece ser uma xerox da original, não sendo aceito; CIRURGICA PARMA LTDA teve documentação protocolada um dia após prazo (considerando o ponto facultativo do dia 30/10 e feriado de 02/11), mesmo assim a comissão entendeu por abrir o envelope, pelo principio da razoabilidade, todavia a empresa não encaminhou a Certidão de Falência, razão pelas quais as três empresas estão INABILITADAS. Os atestados das empresas HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP; F.C.A.MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA e RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI não especificavam material odontológico, mas sim medico, porém, pelo tipo de material que as empresas ganharam, esta comissão entendeu que o atestado poderia atender, razão pela qual foi solicitado de todas as notas fiscais que demostravam os materiais entregues. Todas encaminharam Nota, porém a comissão entendeu que os materiais entregues pelas empresas (considerando a analise feita a partir das notas encaminhadas pelas empresas) F.C.A.MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA e RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI não eram similares aqueles presentes na licitação, razão pela qual foram INABILITADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico № 000080/2020 - 22/10/2020 - Processo № 000006339/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	09/11/2020
Tipo	ATA

Já HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP encaminhou três e-mails com Notas Fiscais, sendo aceito o último, que demostrava que os materiais entregues eram os mesmos que ela consagrou-se vencedora no certame, estando HABILITADA. Em razão das inabilitações supracitadas, ficam as subsequentes classificadas convocadas a entregarem seus documentos, sendo: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP no lote 10; DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP nos lotes 28 e 63; HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP no lote 29, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO no lote 74 e PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI no lote 16, todavia somente esta última deve encaminha-los, no prazo previsto nos itens 12.3 e 12.5 do edital, vez que as demais empresas já se encontram habilitadas. Ficam declarados FRACASSADOS os lotes 14, 15, 17, 65, 67 e 72. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL № 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano Apoio

Dinalva Costa C. da Silva Apoio

Rômulo Brandão Fernandes Apoio